

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização			<i>Cód. Enquadramento:</i> 545-26
<i>Amparo legal:</i> Art. 181, VIII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgi os, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Sim
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado ao lado ou sobre marcas de canalização.		MARCAS DE CANALIZAÇÃO: orientam os fluxos de tráfego em uma via, direcionando a circulação de veículos; regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis.	Obrigatório informar se: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo". Obrigatório informar se: "Ao lado de marcas de canalização"; ou "Sobre marcas de canalização".
<i>Desenhos ilustrativos:</i>			
AUTUAR 545-26			